



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou autos do Processo nº 013/2018-SESAN/PMA, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de Carta Convite nº CC.2018.005.PMA.SESAN, oriundo da Secretaria de Municipal de Saneamento, através do **Contrato nº 002/2018-SESAN/PMA** com a empresa **SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.703.141/0001-03**, especializada para o fornecimento de ferramentas e materiais diversos valor adjudicado de R\$ 74.968,15 (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme informações contidas no autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **contrato** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): *Não atende as exigências do Anexo II, da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará, quanto a relação de assinaturas eletrônicas obrigatórias.*

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO** supramencionado encontra-se **parcialmente** em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 16 de maio de 2018.